



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 962/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COBRIR
DESPESAS".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de água e luz dos Clubes Esportivos: Americano Atlético Clube e Motorista Futebol Clube.

Art. 2º - Fixa o valor mensal de R\$50.00 (cinquenta reais) para cada agremiação esportiva.

Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei, advirão / das dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Manutenção de atividades de esporte e lazer - 02.070846224.2034-3132-12.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calça
do/ES, em 10 de março de 1997.


ANTERO ANTEHOR DE ABREU

Prefeito Municipal


EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA

Procurador Geral

Prefeitura Municipal de São José do Calçado



JOÃO LUIZ CAMPOS DA FONSECA
Sec. de Administração



PAULO CÉSAR DE CARVALHO TATAGIBA
Sec. de Finanças e Planejamento

